DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Vigilância Sanitária 2
Notificação 2

IPREM - Instituto de Previdência Municipal 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Editais 3
Convocação de Convenção Partidária 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 61/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE:GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: JAVEP – VEÍCULOS PELAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILÔMETRO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 143.700,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025
ASSINATURA: 23/10/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 62/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE:GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: NOVA COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILÔMETRO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 85.490,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025
ASSINATURA: 23/10/2025

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, n° 755 – Fone (18) 3190-1278
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura de Notificação N° 2070/2025, Proprietário Responsável: GASPAR PEREIRA DA SILVIA, Endereço: Marechal Deodoro, n°275, Bairro: Livramento – Município de Buritama, CEP: 15.290-000, UF: SP.

A Diretora Adjunta da Saúde - Buritama – S.P. responsável pela da Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO Nº 2070/2025 a quem de interesse é lavrada em 25/08/2025, tendo em vista que mesmo teve o recebimento da A.R, porém não nos deu retorno, publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124 (Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

BURITAMA, Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca – Diretor Adjunta da Saúde - Buritama – S.P**.**

.....

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 26/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO a r. sentença nos autos do processo nº 1001265-88.2021.8.26.0097, que julgou procedente em favor da segurada CELIA CANOVAS GOMES MARGONAR o pedido para fim de reconhecer como especial os períodos laborados de 15/08/1991 a 07/12/2016, determinando a implantação de aposentadoria especial voluntária com proventos integrais e com paridade salarial desde o requerimento administrativo em 14/12/2016;

CONSIDERANDO que o v. Acórdão proferido em 12 de dezembro de 2024 confirmou o direito da autora à aposentadoria especial com paridade e integralidade, afastando apenas a condenação do Instituto ao pagamento dos valores anteriores à data da aposentadoria (01/02/2017), em razão da vedação de cumulação de vencimentos com proventos.

CONSIDERANDO o despacho jurídico expedido em 24 de outubro de 2025 com base na sentença e no acordão supracitados e anexo aos autos do processo administrativo nº 03/2017;

CONSIDERANDO que a segurada CELIA CANOVAS GOMES MARGONAR teve concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com revisão anual nos mesmos índices aplicados aos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS em conformidade com o disposto na Resolução nº 01/2017, de 23 de janeiro de 2017, Processo Administrativo nº 03/2017, o qual, em razão da decisão judicial transitada em julgado, deverá ser substituído pela Aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar o tipo de benefício concedido a segurada **CELIA CANOVAS GOMES MARGONAR**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 5.***.***-6 SSP/SP e CPF (MF) Nº 119.***.***.75, lotada no cargo de provimento efetivo de "***Agente de Serviços"***, para **Aposentadoria Especial** com **Proventos Integrais** e com direito a **Paridade,** revisto na mesma proporção e na

mesma data em que houver modificação da remuneração dos servidores da ativa.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da presente revisão observarão o disposto no acórdão proferido em 12 de dezembro de 2024, vedado o pagamento de valores anteriores à data da aposentadoria (01/02/2017).

Artigo 3º - A serventia deverá realizar o apostilamento em conformidade com documentos expedidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de dezembro de 2016**, data do requerimento administrativo do benefício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco(2025).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria

.....

Editais

Convocação de Convenção Partidária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 03/2025

1 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA-IPREM, situado a Rua Joaquim Pereira Rosa nº. 600, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, a **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento (menor preço mensal), na hipótese do art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa certificadora, devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência, para a prestação dos serviços de certificação institucional de Nível I do IPREM, conforme diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS, nos termos do Anexo Termo de Referência.

SETOR INTERESSADO: A certificação institucional de Nível I, no âmbito do Pró-Gestão RPPS, é condição relevante para a modernização da gestão previdenciária, conferindo ao Instituto maior transparência, controle, governança e reconhecimento institucional perante os órgãos de fiscalização e controle.

O Termo de Referência contendo todas as informações para elaboração de proposta/orçamento, poderão ser obtidas junto ao sítio eletrônico: https://ipremburitama.sp.gov.br/editais/.

As propostas adicionais serão aceitas até o dia **03 de novembro de 2025**, que poderá ser enviada através do e-mail: ipremsuperintendente@terra.com.br e ipremcont@terra.com.br, ou *IN LOCO* no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h, na sede do IPREM, localizado na Rua Joaquim Pereira Rosa nº. 600, bairro centro, de Buritama/SP.

Buritama/SP, em 29 de outubro de 2025.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

.....